



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1832

Quarta-feira, 01 de março de 2023

DENGUE!

PREVENÇÃO!

CUIDADOS!



UM SIMPLES CHECK LIST QUE PODE SALVAR VIDAS

- ✓ CUBRA PNEUS
- ✓ VIRE GARRAFAS PARA BAIXO
- ✓ USE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- ✓ NÃO DEIXE AMBIENTES COM ÁGUA PARADA

A DENGUE MATA: EVITE NOVOS CASOS!

Neste período chuvoso devemos redobrar
ainda mais nossa atenção e cuidados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1832

Quarta-feira, 01 de março de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Atos Administrativos	5
Gestor de Contrato	5
Secretaria Municipal da Saúde	5
Vigilância Sanitária	5
Comunicados	5
Secretaria Municipal da Administração	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	8
Atos Oficiais	8
Portarias	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Fundação Educacional de Votuporanga	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável - CIDAS	10
Licitações e Contratos	10
Extrato	10



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 961, de 28 de fevereiro de 2023

(Institui no Município de Votuporanga o Programa Municipal de Residência Médica em "Medicina de Família e Comunidade", no âmbito das atividades desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, disciplina o pagamento de bolsa de estudos e dá outras providências)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Residência Médica em "Medicina de Família e Comunidade" do município de Votuporanga, a ser desenvolvido em rede, seguindo os princípios da Rede de Atenção à Saúde definida pelas diretrizes da Portaria Ministerial nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações, no âmbito das atividades do Sistema Único de Saúde - SUS, diretamente organizado pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão de Residência Médica - COREME da Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga.

§ 1º A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional e se rege nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e das normas baixadas pelo Ministério da Saúde e pela Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 2º No Município de Votuporanga a residência médica "Medicina de Família e Comunidade" será realizada nas Unidades de Atenção Primária à Saúde do município de acordo com os programas de especialização médica previamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 2º A admissão de residentes no programa dependerá de processo de seleção pública do qual poderão participar somente médicos formados com diploma de conclusão de curso reconhecido ou revalidado pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC e desde que observadas as demais normas constantes do respectivo edital.

Art. 3º O Programa Municipal de Residência Médica de

Votuporanga observará as seguintes diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981 e suas alterações:

I - cada programa respeitará o mínimo de 40 (quarenta) e o máximo de 60 (sessenta) horas semanais de jornada para os médicos residentes, nelas incluídos plantões que não poderão exceder a 24 (vinte e quatro) horas;

II - um mínimo de 10% (dez por cento) ou no máximo 20% (vinte por cento) da carga horária descrita no inciso I, retro, destinada às atividades teórico-práticas, sob a forma de sessões atualizadas, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com as normas baixadas pela COREME.

Art. 4º Ao Médico Residente ficam assegurados:

I - 1 (um) dia de descanso semanal;

II - 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;

III - condições adequadas de repouso, alimentação e higiene pessoal durante os plantões;

IV - licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias;

V - licença paternidade de 5 (cinco) dias;

VI - afastamento por motivo de saúde.

§ 1º O pagamento da bolsa será mensal, a contar do início das atividades do Médico Residente no Programa Municipal no valor de R\$ 8.212,18.

§ 2º Por se tratar de bolsa de estudo, não haverá incidência de pagamento de 13º (décimo terceiro) salário, férias ou demais direitos e encargos trabalhistas.

§ 3º O pagamento da bolsa se encerra após 24 (vinte e quatro) meses do início das atividades do Médico Residente no programa, mesmo que o médico não o tenha concluído e/ou não tenha sido aprovado.

§ 4º Nos termos da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, o médico residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

Art. 5º Ao empregado de instituição conveniada à Rede Pública Municipal de Saúde de Votuporanga, designado para desempenhar orientação técnica ao médico residente, sem prejuízo de suas atribuições normais, fica assegurada, mensalmente, o recebimento de Auxílio de Preceptoría correspondente a R\$ 16.216,00 a ser pago pela Organização Social de Saúde Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga com recursos do Contrato de Gestão celebrado com o município de Votuporanga.

§ 1º Para os fins desta Lei considera-se preceptoría a atividade desempenhada por médico no acompanhamento e supervisão do médico residente durante o treinamento em serviço, participação nas atividades teóricas e apoio à organização do Programa Municipal de Residência Médica.

§ 2º Cabe ao Preceptor:

I - aplicar e supervisionar as atividades do Programa Municipal de Residência Médica;

II - orientar a realização de trabalhos científicos e proceder à avaliação teórico-prática dos médicos residentes;

III - promover o aprimoramento do Programa de



Residência Médica, observando as diretrizes estabelecidas pela COREME e desenvolvendo suas atividades sob a orientação desta.

§ 3º Farão jus ao Auxílio de Preceptor os médicos indicados pela COREME, segundo critérios por ela estabelecidos e aprovados pelo Secretário Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanal.

Art. 6º O programa de residência médica para fazer jus às bolsas e auxílios previstos nesta Lei deverão ter, no mínimo, 03 (três) vagas de residência médica preenchidas pelos candidatos por ano, autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura/Comissão Nacional de Residência Médica e, caso não haja seu preenchimento estas poderão ser canceladas.

Art. 7º A residência e a preceptoría não geram vínculo empregatício com o Município, de qualquer espécie.

Parágrafo único. O vínculo estabelecido é de ensino, de natureza precária, não sendo aplicável à Consolidação das Leis Trabalhistas, nem o Estatuto dos Servidores.

Art. 8º As despesas com a presente Lei correrão às contas das dotações orçamentárias próprias no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

§1º Se o Ministério da Saúde enviar recursos ao município referentes a incentivos ao desenvolvimento do programa de residência médica ou aos programas de formação na saúde, estes recursos deverão ser aplicados na manutenção dos programas de residência médica da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga.

§2º As despesas financeiras provenientes da execução do programa poderão ser reajustadas pelo índice oficial adotado pelo Município, caso haja disponibilidade financeira e orçamentária para tanto.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivone Felix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Decretos

DECRETO Nº 15 524, de 28 de fevereiro de 2023

(Dispõe sobre o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o

Aedes Aegypti”, nos termos da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 criou o Projeto “Votuporanga contra o *Aedes aegypti*”;

Considerando que a Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023, alterou o art. 3º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando que a Secretaria Municipal da Saúde solicitou autorização para acionamento do Projeto “Votuporanga contra o *Aedes aegypti*” nos dias 04 e 18 de março de 2023;

Considerando a necessidade de realização de arrastões, para eliminação de focos e criadouros do mosquito *Aedes Aegypti* devido ao alto índice de densidade larvária no município (8.7), indicando risco de epidemia de casos de arbovirose;

Considerando necessidade de eliminação de focos e criadouros dos vetores – *Aedes Aegypti* nessa época de chuvas e temperaturas elevadas, que favorecem a proliferação do vetor;

Considerando a necessidade de trabalho em dias alternativos, em especial em “bairros dormitórios”, atingindo um maior número de imóveis visitados;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acionamento do Projeto “Votuporanga contra o *Aedes aegypti*”, na seguinte conformidade:

I – 04/03/2023, com a participação de 70 (setenta) servidores públicos municipais efetivos;

II – 18/03/2023, com a participação de 70 (setenta) servidores públicos municipais efetivos;

Art. 2º A Secretária Municipal da Saúde concederá o bônus instituído pelo art. 2º da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019, através de Portaria que conterá o nome, RG, CPF e cargo efetivo do servidor participante, o dia ou dias em que participou, e encaminhará para o Órgão competente para pagamento na forma da Lei nº 6.353, de 19 de fevereiro de 2019 e na redação dada pela Lei nº 6.960, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Ivone Félix do Nascimento

Secretária Municipal da Saúde

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil



Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 15 525, de 28 de fevereiro de 2023

(Dispensa o servidor público municipal Azis Nicolas Dahwache da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica dispensado da Função de Confiança de Chefe de Divisão de Terraplanagem e Serviços Rurais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Azis Nicolas Dahwache, matrícula nº 66962, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.813, de 01 de agosto de 2022.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 022/2023

Processo nº 026/2023 Dispensa de Licitação nº 010/2023

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e

fiscalização da execução do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 010/2023 - Processo nº 026/2023, cujo o objeto é a Contratação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online implantados e em funcionamento no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 meses., o seguinte servidor:

Paulo Ricardo Venâncio Teixeira, Chefe de Setor de Comunicação Digital, CPF nº 361.XXX.XXX-86

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves, 15 de fevereiro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

EDITAL Nº 009/ 2023

Com base no Artigo 5º da Lei nº 3774 de 02 de dezembro de 2004, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos da Chefe de Divisão:

1 - PROCESSOS DEFERIDOS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Processo 0131/22

Razão Social: REZENDE & RIBAS SERIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: RUA ANTONIO MURASSE - 2703 - SALA 4 - RESIDENCIAL PARQUE SAÚDE

Processo 0185/22

Razão Social: PRIORI SAUDE MEDICOS S/S LTDA
Endereço: Avenida VALE DO SOL - 4395 - SALA 04 - VALE DO SOL

Processo 0189/22

Razão Social: OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA TOCANTINS - 2710 - SALA 05 - VILA RESIDENCIAL PARQUE SAUDE

Processo 0193/22

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES

Processo 0194/22

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES

Processo 0195/22

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES



Processo 0196/22

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Endereço: Avenida ANTÔNIO AUGUSTO PAES - 3882 - VILA PAES

Processo: 0416/22-P

Razão Social: CLÍNICA ODONTOLÓGICA YOSHIDA LTDA

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4386 - PATRIMÔNIO NOVO

Processo 0614/22-P

Razão Social: CLÍNICA ART & TERAPIA OCUPACIONAL LTDA

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3539 - SALA 02 - PARQUE 8 DE AGOSTO

Processo 0917/22-P

Razão Social: J.MED ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA - ME

Endereço: TOCANTINS - 3689 - QUADRA 15 LOTE 13 - VILA MARIN

Processo 0971/22-P

Razão Social: ESTETIC ORTO CLINICA ODONTOLOGIA

Endereço: RUA AMAZONAS- 4496 - VILA DUTRA

Processo 0947/22-P

Razão Social: MARCELO ALBANO BORTOLETO

Endereço: RUA RIO NEGRO - 2027 - COHAB JD. BRISA SUAVE

Processo 0989/22-P

Razão Social: L. DE OLIVEIRA MELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Rua JOÃO RODRIGUES AGOSTINHO - 2587 - RES. PQ. SAÚDE

Processo 1030/22-P

Razão Social: GIUENE RAMALHO LUCANO

Endereço: RUA SÃO PAULO - 4039 - SALA 04 - PATRIMÔNIO VELHO

Processo 1065/22-P

Razão Social: MONIELE MATOS CADAMURO

Endereço: RUA DAS BANDEIRAS- 4046- VILA PAES

Processo 1140/22-P

Razão Social: PEDRO DE SOUZA MELLO

Endereço: AVENIDA WILSON DE SOUZA FOZ DR. - 4751 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 1118/22-P

Razão Social: NAJLA AISSAMI

Endereço: AVENIDA VALE DO SOL - 4395 - VALE DO SOL

Processo 1137/22-P

Razão Social: ANA SILVIA FERRANTI VEIGA DE MELLO

Endereço: AVENIDA WILSON DE SOUZA FOZ DR - 4751 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 1142/22-P

Razão Social: SANCHES & MARIANO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Endereço: Avenida DA SAUDADE - 2808 - SALA 03 -

CIDADE NOVA

Processo 0031/23-P

Razão Social: MARIA APARECIDA DE MELO ANDRADE

Endereço: RUA IVAI - 2599 - VILA MARIN

Processo 0075/23-P

Razão Social: INSTITUTO DO RIM S/S LTDA - EPP

Endereço: Rua MINAS GERAIS - 3051 - SANTA ELIZA

Processo 0088/23-P

Razão Social: LAISE BRANDÃO NOGUEIRA BORGES

Endereço: RUA MINAS GERAIS - 3214 - VILA MARIN

2 - PROCESSOS DEFERIDOS - COMÉRCIO DE ALIMENTOS

Processo 1021/22-P

Razão Social: CARLA HELOISA MARQUEZINI

Endereço: Avenida 09 DE JULHO - 2853 - PQ. RES. SAN REMO

Processo 0087/23-P

Razão Social: AUTO POSTO VOTUPORANGA GORAYEB LTDA

Endereço: AVENIDADE DA SAUDADE - 2972 - CIDADE NOVA.

3 - PROCESSOS DEFERIDOS - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Processo 0117/23-P

Razão Social: LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

Endereço: RUA HERMOGENES BRUSCHI - 1787 - 1º DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO FERNANDES CEZARE

Processo: 0118/23-P

Razão Social: LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

Endereço: RUA HERMOGENES BRUSCHI - 1787 - 1º DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO FERNANDES CEZARE

Processo: 0119/23-P

Razão Social: LM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS

Endereço: RUA HERMOGENES BRUSCHI - 1787 - 1º DISTRITO INDUSTRIAL JOÃO FERNANDES CEZARE

4 - PROCESSOS DEFERIDOS - ALTERAÇÃO CADASTRAL: RAZÃO SOCIAL

Processo 0971/22-P

Razão Social: ROVEDA & BARRETO ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: RUA AMAZONAS- 4496 - VILA DUTRA

Votuporanga, 01 de março de 2023

Marília Gato Marim Barcelos

Chefe de Setor de Vigilância Sanitária

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE



CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BADY AÇO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Reservatório metálico 15.000 litros, para o Pronto Atendimento "Fortunata Germano Pozzobon" localizado na Rua Antônio Serafim Queirós nº 2395, Pozzobon - Votuporanga/SP - CEP: 15503-050, bem como retirada do reservatório atualmente instalado na Unidade e transporte até o Almoxarifado da Secretaria de Obras da Prefeitura localizado na Rua da Estação nº 1390 - Jardim Santos Dumont.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses, contados a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, ou seja, até o dia 16 de abril de 2023.

Pregão na Forma Eletrônica nº 373/2022 - Processo nº 540/2022. Assinatura: 16 de fevereiro de 2023.

ANDRÉA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/02/2023.

SEC GOVERNO - RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 026/2023

Onde lia-se: OBJETO: Contratação de empresa para criação e manutenção do Site da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

Leia-se: OBJETO: Contratação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online implantados e em funcionamento no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 meses.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/02/2023.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 - PROCESSO Nº 047/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de cestas básicas para participantes do(s) projeto(s) de Inclusão Produtiva no Município, durante o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/03/2023 ao dia 14/03/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/03/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos

endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/02/2023.

SEC ASSISTENCIA SOCIAL - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - PROCESSO Nº 048/2023

OBJETO: Contratação de serviços profissionais de acolhimento institucional em clínica qualificada para internação imediata de pessoa adulta em situação de risco, por determinação judicial, 24 (vinte e quatro) horas diárias, durante o período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/03/2023 ao dia 14/03/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/03/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/02/2023.

SEC GOVERNO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 - PROCESSO Nº 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de som, filmagem, transmissão de lives pela internet, de eventos e atos do Poder Executivo de interesse público, durante o período de 12 meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/03/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 01/03/2023 ao dia 14/03/2023 até às 14h00 (quatorze horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/03/2023 a partir das 14h15 (quatorze horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal



da Administração - 28/02/2023.

**SEC EDUCAÇÃO - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO -
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº
028/2023**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, neste Município de Votuporanga/SP, durante o período de 06 (seis) meses.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 22 de março de 2023, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho.

O Edital e Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura: www.votuporanga.sp.gov.br

Quaisquer informações ou esclarecimento relativo a esta licitação, serão fornecidos aos interessados, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Rua Pará, nº 3227, Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramal 9748 e 9843, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis ou pelo e-mail: licita@votuporanga.sp.gov.br

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 28/02/2023.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 1906/2023

*Revoga licença sem remuneração para tratar de interesses particulares da servidora **Bruna Giovanna Mequi** e dá outras providências.*

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve revogar licença sem remuneração para tratar de interesses particulares da servidora **Bruna Giovanna Mequi**, a partir de 01 de março de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1811/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PORTARIA N.º 1907/2023

*Revoga, a pedido, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares da servidora **Elaine Rodrigues Rocha Barbosa** e dá outras providências.*

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve revogar, a pedido, licença sem remuneração para tratar de interesses particulares da servidora **Elaine Rodrigues Rocha Barbosa**, a partir de 01 de março de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 1814/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

PORTARIA N.º 1908/2023

*Cede a servidora autárquica, **Elaine Rodrigues Rocha Barbosa** para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga e dá outras providências.*

Luiz Gustavo Gallo Vilela, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve ceder a servidora **Elaine Rodrigues Rocha Barbosa**, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga, sem prejuízo de remuneração, a partir de 01 de março de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

**Re-ratificação do AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 19/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução da substituição da rede de distribuição de água e execução da adutora de interligação localizada na Rua Itacolomi, entre as Ruas Ivaí



e Rui Barbosa, Votuporanga/SP, com latitude: -20.425118º e Longitude: -49.967817º, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e memorial de cálculo em anexo.

ENTREGA DOS ENVELOPES (PROTOCOLO): Documentos de Habilitação e Propostas **no dia 03 de abril de 2023 às 14h00.**

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa, Eng. Ambrósio Riva Neto da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de **01 de março de 2023 a 03 de abril de 2023**, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.sae.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 01 - CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: INDUSTRIA DE MÓVEIS BELOTO LTDA

OBJETO: O contrato terá seu prazo expirado aos 21 de fevereiro de 2023, sendo assim, por interesse atender as necessidades precípuas da administração, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, compreendendo o período de 22 de fevereiro de 2023 a **21 de fevereiro de 2024**. Conforme documento nos autos, o valor do contrato será reajustado, porém, pela incidência de índice de reajuste IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 5,77 %, passando o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais, para **R\$ 20.096,00** (vinte mil e noventa e seis reais), e o valor anual de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) para **R\$ 241.155,60** (duzentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), para **Locação de um imóvel**, localizado na Avenida Sete, nº 2440, Distrito Industrial João Fernandes Cezare, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do ECOTUDO- ZONA NORTE

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022 - PROCESSO nº 06/2022.

Votuporanga, 24 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 22 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

OBJETO DO TERMO Tendo em vista a inclusão de 01 (um) cartão alimentação, tem-se um acréscimo à quantidade estimada, ficando aditivado o valor mensal em R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Perfazendo o aditivo, o valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o período de 08 (oito) meses, para contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, gerenciamento, administração, fiscalização, emissão, fornecimento e manutenção de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas, destinados aos servidores da SaeV Ambiental que autoriza a Lei Municipal 4653/2009 e suas alterações a Lei Municipal nº 6418, de 03 de julho de 2019 e suas alterações.

VALOR DO TERMO: de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de fevereiro de 2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 58/2019

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 015/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FEV Nº 013/2023 (REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME-EPP)

OBJETO: A Presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de **copos plásticos descartáveis** durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Presencial FEV nº 013/2023 e seus Anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL

Entrega dos Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, Credenciamento e Sessão do Pregão: 15 de março de 2023, às 08:30 horas, na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP (Campus Centro).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4196, Centro, em Votuporanga/SP, no período até 14 de março de 2023, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site



www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações). Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9999 (Ramal 812/829).

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti

Diretor Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIDAS**

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - CIDAS

CONTRATADO: VRECH & ZERBATO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e locação de **software integrado de gestão ambiental**, que atenda os 14 entes consorciados. Entre esses serviços o sistema deverá seguir todos os requisitos abaixo e atender as necessidades relacionadas: Protocolo de Atendimento; Controle de Arborização Urbana; Controle de Recicláveis; Controle de Viveiros de Mudas; Controle de Caçambas; Controle de Habite-se; Controle e Gerenciamento de Eco pontos, Controle de Cooperativas de Catadores e Fiscalização, com suporte on-line de possível inconsistência do sistema, canal de chamado 24h e treinamento coletivo, conforme artigo 24, II, §1º da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/18.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 01/2023 - Processo nº 01/2023.

Votuporanga, 28 de fevereiro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA

Presidente do CIDAS



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3771 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-225

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fafe-e34f-4fc2-9f52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 1832, ano VIII, veiculado em 01 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 01/03/2023 às 08:34:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fafe-e34f-4fc2-9f52>